



**Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 006/24 para Seleção de Projetos de Oficinas de Capacitação, Qualificação e Formação Audiovisual – Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**

Com base na data limite estabelecida pelo Ministério da Cultura para a aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/22(Lei paulo Gustavo), que é 31/12/2024, a fim de evitar que o município devolva todo o montante disponibilizado para este Chamamento, o que poderia causar prejuízos aos agentes culturais, informamos que não haverá um prazo para a interposição de recursos, uma vez que todos os proponentes contemplados enviaram a documentação necessária para a fase de habilitação dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a Comissão Municipal nomeada pela Portaria no 5.052/2024-GP analisou e verificou a documentação apresentada pelos agentes culturais para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 10.1 do Edital. Como não houve candidatos inabilitados, a Secretaria de Cultura, torna público o resultado final da habilitação dos candidatos selecionados:

**CATEGORIA 1**

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	CHRISTIAN DE SOUZA LIMA	50.791	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,67	CONTEMPLADO	HABILITADO

**CATEGORIA 3**

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	THIAGO CERVAN MARTINS	50.033	SIM	68,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	KÁTIA DA SILVEIRA LUDEMANN	50.910	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,33	CONTEMPLADA POR SOBRA DE RECURSO NA CATEGORIA 2	HABILITADA

**CATEGORIA 4**

	NOME	PROTOCOLO	COTA	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	LAURA BARILE	50.786	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,00	CONTEMPLADA	HABILITADA

Finalizada a fase de habilitação e homologação do Chamamento Público, o agente cultural contemplado, será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital, de forma eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Atibaia contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Comissão Municipal  
Portaria nº 5.052/2024-GP

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz  
Secretária de Cultura